

CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE

AUTOGRAFO DE LEI Nº 46



A Câmara Municipal de Caconde, DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de importância de Cr\$7.248,80 (sete mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos:

Pascoal Mazzilli Neto- aprovado pela Câmara Municipal conforme ofício n.49, de 8/3/49.....Cr\$3.620,00

Eliezer Bueno de Oliveira- aprovado pela Câmara Municipal conforme ofício n.50 de 8/3/49.....Cr\$ 800,00

José Rodrigues Macãlhães- aprovado pela Câmara conforme ofício n.51, de 8/3/49.....Cr\$1.400,00

todos provenientes de auxílios para conservação de estradas de rodagem em exercícios anteriores;

a Kartro Sociedade Anonima, de São Paulo, proveniente da duplicata nº 64 825, de 1948, compras de papéis e material para escritório.....Cr\$1.326,40

a Irmãos Biondi, restituição de imposto de Indústrias e Profissões do ano de 1949, conforme ofício nº11/49 do sr. Coletor Estadual (50%).....Cr\$ 102,40

TOTAL..... 7.848,80

Artigo 2º- Este crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação verificado no exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Julho de 1949.

Nestor Ribeiro Nogueira
Presidente.

Alcindo Moreira
1º Secretário.